

## EDITAL PPGPS / PRPGP / UEPB N° 01/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE (Nível Mestrado)

Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/11/2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (PPGPS), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgps>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre letivo 2023.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (Curso de Mestrado Acadêmico):

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

**1.2.** Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Psicologia ou áreas afins.

### 2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

**2.1** O PPGPS, na modalidade de Mestrado Acadêmico, estrutura-se na Área de Concentração em Psicologia da Saúde com duas linhas de pesquisa:

**Linha 1 - Processos Psicossociais e Saúde:** Tem como objetivo estudar os processos psicossociais que se relacionam direta e indiretamente com a saúde humana, contribuindo tanto para a discussão de aspectos relacionados ao processo saúde-doença, quanto às políticas públicas de promoção da saúde e de prevenção de enfermidades.

**Linha 2 - Trabalho, Saúde e Subjetividade:** Tem como objetivo estudar o trabalho humano enquanto determinante das relações sociais e do processo saúde-doença, constituindo-se como elemento potencializador do viver. Analisar as relações entre as condições de trabalho e a saúde dos trabalhadores, a partir do ponto de vista da atividade. Buscar contribuir para o desenvolvimento e consolidação da Política em Saúde do Trabalhador.

**2.2.** O PPGPS tem como objetivos:

I. Formar pesquisadores para que atuem com ética, iniciativa, responsabilidade e autonomia intelectual e ideológica, em conformidade com as questões atuais da Psicologia da Saúde;

II. Capacitar psicólogos ou profissionais de áreas afins para o exercício da pesquisa e para o exercício do magistério superior em Psicologia da Saúde;

III. Produzir conhecimento que subsidie teoricamente intervenções profissionais em diferentes contextos e sobre diferentes temáticas;

IV. Produzir e divulgar conhecimento científico com relevância social na área específica da Psicologia da Saúde, fomentando a pesquisa em Psicologia na região de Campina Grande e em toda Paraíba;

V. Formar profissionais em Psicologia da Saúde para que possam atuar nas diversas áreas da saúde pública.

2.3 A relação dos professores orientadores, com suas respectivas linhas de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, é apresentada no item 3.2.

### 3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 21 vagas, distribuídas da seguinte forma: 17 vagas para ampla concorrência, 03 vagas destinadas às ações afirmativas, ou seja, candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área de Psicologia e áreas afins.

3.2 O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

<b>Linha 1 - Processos Psicossociais e Saúde</b>	
<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>TEMAS DE INTERESSE</b>
<b>Ardigleusa Alves Coelho</b> E-mail: <a href="mailto:ardigleusacoelho@servidor.uepb.edu.br">ardigleusacoelho@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/2622051143015642">http://lattes.cnpq.br/2622051143015642</a>	- Políticas de Saúde do SUS (Política Atenção Primária/ atenção básica e política de Saúde Mental)   - Fenômenos relacionados aos processos de saúde-doença.
<b>Carlúcia Ithamar F. Franco</b> E-mail: <a href="mailto:carlucia.62@servidor.uepb.edu.br">carlucia.62@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0324048272760939">http://lattes.cnpq.br/0324048272760939</a>	- Neurociências e Comportamento: Doença de Parkinson; Dor Crônica, Migrânea; Estresse, Ansiedade, Depressão   - Envelhecimento Humano nos processos somatossensorial, cognitivo e emocional na saúde e doença   - Qualidade de Vida; Funcionalidade e Incapacidade; Investigação neurológica e comportamental em condições Pós-Covid 19.
<b>Edwirde Luiz Silva Camêlo</b> E-mail: <a href="mailto:edwirde@servidor.uepb.edu.br">edwirde@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/1696321149610614">http://lattes.cnpq.br/1696321149610614</a>	- Investigação em processos psicossociais e saúde   -Métodos e técnicas de investigação aplicadas a ansiedade e estresse   -Estratégias de enfrentamento (Copping).
<b>Fabiola de Araújo L. de Medeiros</b> E-mail: <a href="mailto:profabiolaenf@servidor.uepb.edu.br">profabiolaenf@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/2282077635706351">http://lattes.cnpq.br/2282077635706351</a>	- Política Nacional da Pessoa Idosa   - Cuidado integral à pessoa idosa nos diversos cenários sociais   - Cuidado integral à Pessoa Idosa nas modalidades: Atenção Primária em Saúde, Domicílio, ILPI's, Instituição Hospitalar, UPA, SAMU, CAPS e UTI   - Cuidados Paliativos.
<b>Gabriela Maria Cavalcanti Costa</b> E-mail: <a href="mailto:gabrielamccosta@servidor.uepb.edu.br">gabrielamccosta@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/3232838572182194">http://lattes.cnpq.br/3232838572182194</a>	-Política, planejamento, gestão de serviços de saúde e sistemas de informação   -Avaliação de Programas, Tecnologias e Serviços de Saúde   -Processo saúde - doença humano, violência e as práticas de cuidado   - Reprodução Humana Assistida   - Assistência à saúde de sujeitos privados de liberdade no ambiente prisional.
<b>Josevânia da Silva</b> E-mail: <a href="mailto:josevania.psi@servidor.uepb.edu.br">josevania.psi@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/3334886715789820">http://lattes.cnpq.br/3334886715789820</a>	- Velhices e ruralidades   - Velhices, sexualidade e gênero   Envelhecimento e HIV/Aids   - Vulnerabilidades em saúde associadas ao processo de envelhecimento.
<b>Maria do Carmo Eulálio</b> E-mail: <a href="mailto:carmitaeulalio.uepb@gmail.com">carmitaeulalio.uepb@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/8757576547339240">http://lattes.cnpq.br/8757576547339240</a>	- Processo de envelhecimento: Qualidade de Vida, Síndrome da Fragilidade, Apoio Social, Resiliência, Bem-estar Subjetivo, Estresse, Ansiedade, Depressão, Esperança, Gratidão, Psicogerontologia e novas tecnologias, tecnologia em saúde.
<b>Maria de Fátima de A. Silveira</b> Email: <a href="mailto:fatimasilveir@uol.com.br">fatimasilveir@uol.com.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/7490417829069763">http://lattes.cnpq.br/7490417829069763</a>	- Ética e humanização da atenção à saúde na pandemia de Covid 19   - Boas práticas em saúde.
<b>Sibelle Maria Martins de Barros</b> E-mail: <a href="mailto:sibelle@servidor.uepb.edu.br">sibelle@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/4445866434237408">http://lattes.cnpq.br/4445866434237408</a>	- Perda gestacional, Gestação, parto e puerpério   - Maternidade , Paternidade   -Conjugalidade   -Representações sociais   - Estratégias de enfrentamento ( <i>coping</i> ).
<b>Tarciana Nobre de Menezes</b> E-mail: <a href="mailto:tnmenezes@servidor.uepb.edu.br">tnmenezes@servidor.uepb.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6579296721811637">http://lattes.cnpq.br/6579296721811637</a>	-Nutrição, saúde e envelhecimento (condição socioeconômico-demográfica, presença de doenças crônicas não transmissíveis, capacidade funcional, estado nutricional, qualidade de vida, desempenho cognitivo, funcionalidade da memória, prática de atividade física).

<b>Linha 2 - Trabalho, Saúde e Subjetividade</b>	
<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>TEMAS DE INTERESSE</b>
<b>Edil Ferreira da Silva</b> E-mail: edilferreira@servidor.uepb.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/4320349542612074">http://lattes.cnpq.br/4320349542612074</a>	- Saúde do trabalhador   -Trabalho virtual e saúde   - Divisão sexual do trabalho   - Racismo e trabalho   - Trabalho de cuidado (Care)   - Pandemia do Covid 19 e repercussões no processo trabalho-saúde-doença.
<b>Francinaldo do Monte Pinto</b> E-mail: franciscojaime@servidor.uepb.edu.br <a href="http://lattes.cnpq.br/8697801918046472">http://lattes.cnpq.br/8697801918046472</a>	- Prazer-sofrimento e saúde-doença no trabalho   - Gestão, precarização, competências e sentidos do trabalho   - Trabalho em serviços essenciais.
<b>Manuella Castelo Branco Pessoa</b> E-mail: manucastelobranco2@gmail.com <a href="http://lattes.cnpq.br/4977774771129246">http://lattes.cnpq.br/4977774771129246</a>	- Juventude e trabalho   - Formação profissional a partir das políticas públicas   - Divisão sexual do trabalho   - Gênero, raça e classe   - Trabalho de cuidado (Care)   Economia Solidária   - Desemprego e trabalho decente   - Economia solidária   - Gênero, raça e classe.

**3.3** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**3.3.1** O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**3.3.2** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

**3.3.2.1.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**4.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

**4.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**4.3.** O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

**4.4.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

**4.4.1.** Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.4.2.** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**4.4.3.** O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada;

**4.4.4.** No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

**4.4.5.** No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

**4.5.** No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

**4.5.1** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009;

**4.5.2** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

**4.6.** O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pard(a)os), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** via internet, no período previsto no cronograma (item 9) deste presente edital, com o envio da documentação requerida para o e-mail **processoseletivo.ppgps@gmail.com**

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

## 5.6. DOS DOCUMENTOS

5.6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação exigida abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico para o e-mail **processoseletivo.ppgps@gmail.com**. Os arquivos devem ser **organizados e enviados**, obrigatoriamente, conforme as instruções do item 5.6.2.

5.6.2. Os documentos relacionados abaixo devem ser salvos em **três arquivos** (Anexos), conforme suas especificidades (**Anexo I**-Documentos e Declarações; **Anexo II**-Projeto de Pesquisa; **Anexo III**-Currículo Lattes comprovado), no formato PDF e nomeados de acordo com os nomes estabelecidos nos tópicos “I”, “II”, “III”):

**Anexo I - Documentos e Declarações** (salvar e enviar todos os documentos em arquivo ÚNICO, no formato PDF e na ordem abaixo).

- a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme ANEXO I, exceto o nº de inscrição;
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (ANEXOS III e IV).
- e) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- f) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- g) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- h) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitem) (ANEXO II).

**Anexo II - Projeto de Pesquisa** (salvar e enviar o projeto em arquivo ÚNICO, no formato PDF, conforme estrutura obrigatória abaixo).

- a) Capa (indicando: nome, título do projeto, linha de pesquisa, sugestão de possíveis dois orientadores, local e mês/ano);
- b) Resumo;
- c) Introdução (contemplando o referencial teórico, questão de pesquisa, justificativa e hipótese (caso seja adequado);
- d) Objetivo Geral e Específicos;
- e) Método;
- f) Resultados Esperados
- g) Referências (conforme as normas da APA, 6ª edição, 2010).
- h) O projeto deve apresentar, no máximo, 15 páginas (incluindo capa), todas numeradas, em formato de papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm); espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial 11.



### **Anexo III - Cópia do Currículo Lattes comprovado**

- a) Currículo Lattes atualizado em 2022 (até a data do último dia da inscrição);
- b) Barema para avaliação do currículo (ANEXO VII) devidamente preenchida;
- c) Comprovações do Currículo Lattes organizadas na ordem dos itens dispostos na barema de avaliação (ANEXO VII).

**5.6.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**5.6.4.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**5.6.5.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

**6.2.** É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

**6.3.** Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória | peso 3,0);
- 2) Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (eliminatória | peso 4,0);
- 3) Avaliação do Currículo do sistema Lattes (classificatória | peso 3,0), conforme barema disponível no ANEXO VII).

**6.4.** Uma vez matriculado no curso, o discente deverá **comprovar proficiência em língua inglesa ou espanhola** até o final do curso de mestrado, por meio de certificado de universidades públicas ou institutos reconhecidos de idioma, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, emitido há, no máximo, um ano. Para esse fim, poderá realizar exame de proficiência de língua estrangeira oferecido anualmente pelo Departamento de Letras da UEPB.

### **6.5. Avaliação do Projeto de Pesquisa (Primeira Etapa)**

**6.5.1.** Esta etapa é de caráter eliminatório e possui peso 3,0 (três);

**6.5.2.** A etapa constará da análise do projeto de pesquisa, conforme estrutura do item 5.6.2.

**6.5.3.** Na avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes critérios:

- a) Adequação do objeto do estudo com a linha de pesquisa escolhida (peso 1,0);
- b) Compatibilidade entre a temática da proposta de pesquisa e os temas disponibilizados pelos

docentes, conforme Item 4 do Edital (peso 1,0);

- c) Delimitação do problema de pesquisa (peso 1,5);
- d) Clareza e pertinência dos objetivos da pesquisa (peso 2,0);
- e) Pertinência do referencial teórico (peso 1,5);
- f) Adequação dos procedimentos metodológicos ao(s) objetivo(s) da pesquisa (peso 2,0);
- g) Redação conforme as normas gramaticais e ortográficas da língua portuguesa e adequação do projeto às normas técnicas da APA (6ª edição) (peso 1,0).

**6.5.4.** O candidato que não atingir a **nota mínima de 7,0** (sete) será desclassificado.

## **6.6. Arguição do Projeto de Pesquisa (Segunda Etapa)**

**6.6.1.** Esta etapa é de caráter eliminatório e possui peso 4,0 (quatro);

**6.6.2.** Esta etapa constará de uma arguição oral do candidato de até 20 minutos pela Banca Examinadora por videoconferência.

**6.6.3.** Na análise da arguição oral do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica com a proposta de pesquisa (peso 1,0);
- b) Delimitação do problema de pesquisa (peso 2,0);
- c) Clareza e pertinência dos objetivos da pesquisa (peso 1,0);
- d) Domínio teórico do projeto de pesquisa (peso 1,0);
- e) Domínio metodológico do projeto de pesquisa (peso 2,0);
- f) Capacidade de argumentação e exposição das ideias (peso 2,0);
- g) Viabilidade de execução do projeto (peso 1,0).

**6.6.4.** As datas e horários das arguições serão divulgadas através do site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da UEPB (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgps/>).

**6.6.5.** O candidato que não atingir a nota mínima 7,0 (sete) será desclassificado, assim como aquele que, por qualquer motivo, não comparecer à videoconferência na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista.

**6.6.6.** Os recursos e meios digitais necessários para acesso à sala de reunião virtual são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.6.7.** Recomenda-se que o(a)s candidato(a)s estejam disponíveis para a realização da arguição com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou Registro Profissional). Caso o candidato não esteja disponível na sala virtual **em até cinco minutos após o horário agendado** para sua entrevista, será desclassificado. Nesta etapa, não serão necessários recursos audiovisuais como slides ou similares.

**6.6.8.** Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.

## **6.7. Avaliação do Currículo do sistema Lattes (Terceira Etapa):**

**6.7.1.** Esta etapa tem peso (3,0) e é de caráter classificatório.



**6.7.2.** Nesta etapa serão contabilizados os pontos obtidos pelo candidato em sua formação acadêmica, participação em programas institucionais, atuação profissional, produção bibliográfica de 2018 a 2022, conforme **barema de avaliação do currículo** (Anexo VII). A partir desses pontos, será atribuída a nota do candidato da seguinte forma: a maior pontuação dentre os candidatos será considerada nota dez e, a partir disso, as demais notas serão estabelecidas por meio de uma regra de três simples.

## 7. RESULTADO

**7.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**7.2.** A Nota Final Classificatória (NFC) resultará da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NPP \times 3) + (NA \times 4) + (NC \times 3)] / 10$$

**7.2.1.** NPP x 3 equivale à Nota do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso três.

**7.2.2.** NA x 4 equivale à Nota da Arguição multiplicada pelo peso quatro.

**7.2.3.** NC x 3 equivale à Nota do Currículo multiplicada pelo peso três.

**7.3.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3 deste edital.

**7.4.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos seguindo a ordem dos seguintes critérios de desempate: a) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa; b) Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa; c) Maior nota na Análise do Currículo; d) Maior idade.

**7.5.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário do PPGPS, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

**7.6.** Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de aprovação do candidato, em consonância com a linha de pesquisa.

**7.7.** Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do PPGPS (<http://www.uepb.edu.br/ppgps>).

## 8. RECURSOS

**8.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**8.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VIII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail **processoseletivo.ppgps@gmail.com**, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no

cronograma deste edital.

**8.3.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	30/11/2022	Até às 23h59min do dia 30/11/2022	Site do PPGPS
Inscrição (exclusivamente pela internet)	30/11 a 19/12/2022	Até às 23h59min do dia 19/12/2022	E-mail do processo seletivo
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	20 a 21/12/2022	Até às 23h59min do dia 21/12/2022	Site do PPGPS
Prazo recursal	22 a 23/12/2022	Até às 23h59min do dia 23/12/2022	E-mail do processo seletivo
Resultado da homologação das inscrições após recurso	27/12/2022	Até às 23h59min do dia 27/12/2022	Site do PPGPS
<b>Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa</b>	23 a 28/02/2023	Até às 23h59min do dia 28/03/2023	---
Resultado da etapa 1 com pontuação	01/03/2023	Até às 23h59min do dia 01/03/2023	Site do PPGPS
Prazo recursal	02 a 03/03/2023	Até às 23h59min do dia 03/03/2023	E-mail do processo seletivo
Resultado da etapa 1 após recurso	06/03/2023	Até às 23h59min do dia 06/03/2023	Site do PPGPS
Divulgação das datas e horários das arguições	07/03/2023	Até às 23h59min do dia 07/03/2023	Site do PPGPS
<b>Etapa 2 – Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	08 a 10/03/2023	Até às 18h59min do dia 10/03/2023	Online: Plataforma Google Meet
Resultado da etapa 2 com pontuação	13/03/2023	Até às 23h59min do dia 13/03/2023	Site do PPGPS
Prazo recursal	14 a 15/03/2023	Até às 23h59min do dia 15/03/2023	E-mail do processo seletivo
Resultado da etapa 2 após recurso	16/03/2023	Até às 23h59min do dia 16/03/2023	Site do PPGPS
<b>Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes</b>	17 a 21/03/2023	Até às 23h59min do dia 21/03/2023	---
Resultado da etapa 3 com pontuação	22/03/2023	Até às 23h59min do dia 22/03/2023	Site do PPGPS
Prazo recursal	23 a 24/03/2023	Até às 23h59min do dia 24/03/2023	E-mail do processo seletivo
Resultado da etapa 3 após recurso	27/03/2023	Até às 23h59min do dia 27/03/2023	Site do PPGPS
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	28/03/2023	Até às 23h59min do dia 28/03/2023	Site do PPGPS
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Prazo recursal	Até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do parecer.	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado final com pontuação e lista excedentes	31/03/2023	Até às 23h59min do dia 31/03/2023	Site do PPGPS
Previsão de matrícula	03 a 05/04/2023	A ser definido	Secretaria PPGPS
Início das aulas	10/04/2023	A ser definido	Sala de aulas do PPGPS

## 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**10.1.** O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- III. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- IV. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- V. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VI. Certidão de nascimento ou casamento.
- VII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- VIII. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV).
- IX. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- X. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XI. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- XII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente com fundo branco.

**10.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

**10.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do

candidato.

**10.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**10.5.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**10.5.1.** A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

**10.5.2.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação em Psicologia da Saúde (PPGPS/UEPB), por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

**10.6.** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o *site* <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgps>

**11.2.** As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.

**11.3.** As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

**11.4.** Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, a etapa de arguição do projeto de pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos.

**11.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

**11.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, no *site* <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgps>.

**11.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**11.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**11.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**11.10.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**11.11.** A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

**11.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

**11.13.** O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 11.6.

**11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (PPGPS).

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022.

**Profa. Dra. Josevânia da Silva**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde

EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[\(Clique Aqui para baixar o formulário em Word\)](#)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil		Data de nascimento							
Naturalidade		Nacionalidade							
CPF		RG							
Endereço									
n°		Compl.		Bairro					
CEP	-	Cidade		Estado					
Telefone residencial		Telefone celular							
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau				/ /					
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital; OBS – a indicação não é garantia de orientação.									
Orientador 1									
Orientador 2									
LINHA DE PESQUISA									
Linha 1. Processos Psicossociais e Saúde				Linhas 2. Trabalho, Saúde e Subjetividade					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGPS)/ PRPGP/UEPB N° 01/2022, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar)

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde (Nível Mestrado) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item 5 do Edital PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022**  
**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item 5 do Edital N.º 01/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, regido pelo Edital n° 01/2022 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022

ANEXO VI

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
  - 4.1) data de início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
  - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 Especificar a associação de duas ou mais deficiências:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo:

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022**

**ANEXO VII - Barema para avaliação do currículo**

<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1	Curso concluído de especialização na área de Psicologia.	20		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim.	10		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do Conhecimento.	5		
1.4	Residência profissional na área da saúde.	10		
1.5	Outro curso concluído de graduação.	5		
<b>02</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por semestre de atividade e, no máximo, seis).	5		
2.2	Participação em programa de extensão (por semestre de atividade e, no máximo, seis).	5		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis).	5		
2.4	Participação em Programa de Educação Tutorial (por semestre de participação e, no máximo, quatro).	5		
<b>03</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área de Psicologia (por semestre letivo e, no máximo, seis).	5		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis).	4		
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis).	3		
3.4	Atividade profissional na área de Psicologia, no campo das políticas públicas (por ano de atividade e, no máximo, três).	4		
3.5	Atividade profissional na área de Psicologia (por ano de atividade e, no máximo, três).	3		
3.6	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três).	2		
3.7	Atividade profissional de preceptoria (por semestre letivo e, no máximo dois).	1		
<b>04</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> (últimos quatro anos – 2018 a 2022) <b>Qualis Periódicos de Psicologia – Quadriênio 2013-2016</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
4.1	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> A1.	100		
4.2	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> A2.	90		
4.3	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> B1.	80		
4.4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> B2.	60		



4.5	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> B3.	30		
4.6	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> B4.	10		
4.7	Livro técnico, didático ou científico publicado na área de Psicologia, com corpo editorial, ISBN e editora universitária.	50		
4.8	Livro técnico, didático ou científico publicado na área de Psicologia, com corpo editorial e ISBN.	40		
4.9	Livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com corpo editorial e ISBN.	30		
4.10	Livro técnico, didático ou científico publicado em outra área do conhecimento, com corpo editorial e ISBN.	20		
4.11	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Psicologia, com corpo editorial, ISBN e editora universitária (no máximo 2 capítulos por livro).	30		
4.11	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Psicologia, com corpo editorial e ISBN (no máximo 2 capítulos por livro).	20		
4.12	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com corpo editorial e/ou ISBN (no máximo 2 capítulos por livro).	10		
4.13	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em outra área do conhecimento, com corpo editorial e/ou ISBN (no máximo 2 capítulos por livro).	5,0		
4.14	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área de Psicologia ou área afim. (máximo de 03 trabalhos)	10		
4.15	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional em outra área do conhecimento (máximo de 03 trabalhos)	5		
4.16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Psicologia ou área afim. (máximo de 03 trabalhos)	1		
4.17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local em outra área do conhecimento. (máximo de 03 trabalhos)	0,5		
4.18	Prêmio científico (congresso, láurea)	10		

**EDITAL PPGPS/PRPGP/UEPB N° 01/2022**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE**  
**ANEXO VIII**

À Comissão de Seleção.

**1. IDENTIFICAÇÃO NOME**

--

**N° DE INSCRIÇÃO**

--	--	--	--	--

**CPF**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**TELEFONE**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**E-MAIL**

---

**2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

2.1 Prova Escrita

2.2 Proficiência em língua estrangeira

2.3 Avaliação do currículo do sistema Lattes  
e/ou histórico escolar

2.4 Defesa do Projeto

2.5 Avaliação do pré-projeto

2.6 Arguição

2.7 Outros

**3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**


Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)